



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013 para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, Lei Nº 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, da Resolução CONAC Nº 003/2013, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O ingresso ocorrerá na Classe Auxiliar, Nível I.
- 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
- 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 1.6 A remuneração inicial para o cargo do Concurso está a seguir relacionada:
 - 1.6.1 Professor Auxiliar, Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva: VB (vencimento básico) - R\$ 3.594,57 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

2. Das Inscrições

- 2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.5 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

- 2.2.1 Acessar, a partir de 20/03/2013, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, à esquerda da tela inicial, na seguinte sequência: clicar em “Concursos para Docentes”, “Concursos de 2013”, clicar no atalho “Concurso Docente Edital Nº 01/2013” e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- finalmente selecionar os itens “Declaração de Isenção da Inscrição” e “Requerimento de Isenção da Inscrição”.
- 2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - 2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;
 - 2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 25/03/2013;
- 2.3 A UFRB divulgará em seu sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 03/04/2013 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2.5 e seguintes, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
- 2.5 As inscrições estarão abertas no período de 20/03/2013 a 18/04/2013.
- 2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº. 003/2013, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até 18/04/2013.
- 2.10 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:
- 2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em “Concursos para Docentes”, “Concursos de 2013”, clicar no atalho “Concursos Docente Edital Nº 01/2013” e finalmente selecionar a opção Inscrição.
 - 2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Artes, Humanidades e Letras/UFRB (ver o endereço a seguir), através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 18/04/2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

Centro de Artes, Humanidades e Letras/UFRB
A/C da Gerência Técnica Administrativa
Rua Ana Néri, 25
Centro, Cachoeira/BA
44.300-000
Telefone: (75) 3425-4316
Fax: (75) 3425-2729
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

- 2.11 O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:
- 2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
 - 2.11.2 Uma (01) cópia dos seguintes documentos:
 - 2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);
 - 2.11.2.2 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - 2.11.2.3 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - 2.11.2.4 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;
 - 2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato).
- 2.12 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.13. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.13 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
- 2.13.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - 2.13.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 - 2.13.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.14 Não será, em nenhuma hipótese, realizada inscrição presencial, isto é, toda a documentação de inscrição deve ser enviada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 2.15 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.17 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.18 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior.
- 2.19 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 07/05/2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- 2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras – CAHL, protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, até o dia 09/05/2013.
- 2.22 O resultado dos pedidos de recursos e a Banca Examinadora do concurso serão divulgados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 16/05/2013.
- 2.22.1 O candidato poderá enviar Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação do ato, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.23 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.
- 2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 07/05/2013 a 20/05/2013 - 03 (duas) vias do currículo com os documentos comprobatórios autenticados referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);
- 2.25.1 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação.

- 3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, previstas na Resolução CONAC Nº. 003/2013, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.
- 3.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas a partir de 11/06/2013 em local a ser divulgado pelo Centro.
- 3.3 A lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita ou escrita/prática e didática encontram-se no Anexo II deste edital.
- 3.4 Conforme Resolução CONAC Nº. 003/2013, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório; a prova prática e a prova didática terão caráter eliminatório.
- 3.4.1 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 3.5 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório.
- 3.5.1 A defesa de memorial será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 3.6 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso, serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 3.7 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4. Do Resultado das Provas e dos Recursos

- 4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

Centro de Artes, Humanidades e Letras, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

4.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação e divulgação em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC Nº. 003/2013 determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br).

4.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso e da Nomeação e Posse

5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

- a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;
- b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

5.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- comparecimento ao local para Perícia Médica.
- 5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:
- a) CPF
 - b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;
 - e) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
 - f) PIS/PASEP (caso possua);
 - g) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
 - h) Comprovante de registro no Conselho, conforme exigido no Edital;
 - i) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);
 - j) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);
 - k) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;
 - l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:
 - 1. Para o servidor público - Cópia da publicação, Solicitação de exoneração, protocolada no Órgão, com carimbo do recebedor;
 - 2. Para empregado da iniciativa privada – Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.
 - m) Fotografia em formato 3x4.
- 5.9.1 No ato da posse o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público.
- 5.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentada uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.
- 5.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).
- 5.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação do diploma de graduação impossibilitará a investidura no cargo.
- 5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº.19, salvo conveniência e interesse da administração.
- 5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Das Disposições Finais

- 6.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
- 6.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos 3.4 e 3.5.
- 6.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 6.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
- 6.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 6.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.
- 6.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES.
- 6.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.
 - 6.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Artes Humanidades e Letras/CAHL cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedado quaisquer outros meios para tal fim.
- 6.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
- 6.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do endereço eletrônico progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.
- 6.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

6.14 Este edital revoga todos os efeitos do Concurso Público para o Cargo de Professor de 3º Grau pertinente ao edital 01/2013, de 18/02/2013, DOU de 19/02/2013 suspenso desde o dia 22/02/2013 em razão da vigência da Lei nº 12.772 de 28/12/2012, que modifica a Carreira do Magistério Superior.

Cruz das Almas, 18 de março de 2013.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

ANEXO I

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS.

Resumo: 03 vagas

| Matéria/Área do Conhecimento | Vagas | Regime Trabalho | Requisitos Específicos |
|-------------------------------------|--------------|------------------------|---|
| História Contemporânea | 01 | DE | Graduação em História |
| Sonorização | 01 | DE | Graduação em áreas afins à música, sonorização, comunicação, cinema e engenharia/tecnologia de som. |
| Teoria da História/Estágio | 01 | DE | Graduação em História |

Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - CACHOEIRA
Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

| Matéria/Área do Conhecimento | Componentes Curriculares que poderá Ministrar |
|-------------------------------------|--|
| História Contemporânea | História Contemporânea; História Moderna; Laboratório de Ensino de História Moderna; Laboratório de Ensino de História Contemporânea. |
| Sonorização | Sonorização; Oficinas Orientadas de Audiovisual I, II, III, IV, V e VI; Cinema e Música. |
| Teoria da História/Estágio | Introdução ao Estudo da História; Teoria da História; Historiografia; Seminário de Teoria I e II; Estágio Supervisionado em História I, II e III; Ensino da História; Metodologia do Ensino de História. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

ANEXO II

LISTA DE PONTOS

HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

1. A Revolução Francesa: história e historiografia.
2. Industrialização e lutas operárias – séculos XIX e XX.
3. Estado-nação e a questão nacional.
4. Cultura e ideologia no século XIX.
5. O colonialismo contemporâneo: imperialismo, descolonização e formação das nações na África e na Ásia.
6. Revolução Russa: expansão, apogeu e crise do socialismo.
7. Fascismo, nazismo e regimes corporativistas.
8. A Guerra Total: leituras e interpretações numa perspectiva histórica.
9. Guerra Fria, Rebeliões e Utopias.
10. Globalização e a nova ordem mundial.

SONORIZAÇÃO

1. Noções de acústica e eletrônica aplicadas no processo de sonorização de produtos audiovisuais.
2. História das técnicas e dos sistemas de gravação, sincronização e reprodução do som no cinema.
3. Microfones: tipologia quanto aos modos de transdução e ângulo de captação; filtros e atenuadores; aplicações no audiovisual.
4. Técnicas de sonorização em pós-produção. Dublagem, foleys, efeitos sonoros. Edição, mixagem e finalização de áudio em plataformas digitais.
5. Elementos de música: alturas, durações (ritmo), timbre e dinâmica; consonância e dissonância; modalismo, tonalismo e atonalismo.
6. Estética da trilha sonora (vozes, ruídos, efeitos e música): correntes e escolas no contexto das teorias cinematográficas. Tendências contemporâneas.
7. O projeto de som (sound design) da captação à finalização.
8. Funções da música na ficção e em documentários.
9. Técnicas de captação de som direto em produções audiovisuais.
10. O fluxo de trabalho e a equipe de profissionais envolvidos na produção da trilha sonora (vozes, ruídos, efeitos e música) no âmbito da indústria cinematográfica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

TEORIA DA HISTÓRIA/ESTÁGIO

1. A contribuição do pensamento Marxista para a produção do conhecimento historiográfico.
2. Filosofias e Teorias da História.
3. A Escola dos *Annales*: de Marc Bloch à sua Terceira geração; continuidades e/ou rupturas.
4. A micro-história e seus métodos.
5. Historiografia Marxista Britânica.
6. História do Ensino de História no Brasil: periodizações, concepções de História e práticas de ensino.
7. A Didática da História e suas relações com o Ensino de História e o Estágio Supervisionado.
8. O papel do estágio na formação do professor de História.
9. Os saberes docentes na prática do Ensino de História.
10. Multiculturalismo e Ensino de História: uma perspectiva de currículo.